

DECRETO LEGISLATIVO Nº 038/97, de 07/OUT/97
"REGULAMENTA A PRÁTICA DO TABAGISMO NAS
DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE
MANOEL VIANA"

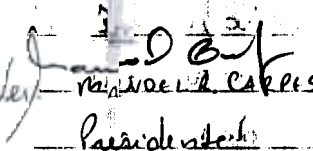
Faço saber que a Câmara Municipal de
Manoel Viana aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto de
Legislativo.

Art. 1º - Proíbe a prática do tabagismo, de
qualquer forma, no Plenário da Câmara Municipal de Manoel
Viana durante as reuniões e Sessões,

Art. 2º - Toda cidadã que descumprir esta
norma, punivelmente será convidada a obedecê-la e, se peris-
sível, será multada em valor equivalente a 20 UFIR, que será
destinado em favor do Fundo Municipal da Saúde.

Art. 3º - Revogadas as disposições em conhá-
rio, este Decreto Legislativo passa vigorar na data de publica-
ção.

Gabinete da Presidência da Câmara Muni-
cipal de Manoel Viana, RS, 07 de outubro de 1997.

MANOEL VIANA, RS, 07 de outubro de 1997.
Presidente: 
Secretário: 